



**PORTARIA Nº 03 /2021-CAMUPREV.**

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Inativos (Aposentados e Pensionistas) do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga /PE e, dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores Inativos (Aposentados e Pensionistas), observando-se que para este fim se faz necessário à identificação dos referidos servidores, bem como outras informações consideradas fundamentais para este Instituto;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam os servidores Inativos (Aposentados e Pensionsitas), convocados para o **RECADASTRAMENTO DE DADOS**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º- O Recadastramento dar-se-á de forma presencial e abrangerá todos os aposentados e pensionistas, podendo ser representado por procurador devidamente habilitado.

Art. 3º- O servidor deverá anexar ao **FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**, cópias dos documentos que comprovem as informações.





Art. 4º- O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 a 22 de fevereiro de 2021, nos horários compreendidos entre 8h às 12h, no prédio do CAMUPREV, situada na Avenida Getúlio Vargas, 240, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, conforme calendário estabelecido abaixo:

DIA:	SERVIDOR COM NOME INICIADO PELAS LETRAS:
11/02	A, B, C, D
12/02	E, F, G, H, I
17/02	J, K, L
18/02	M, N, O, P, Q
19/02	R, S, T, U, V, W, X, Y, Z
22/02	RETARDATÁRIOS

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Camutanga, 01 de fevereiro de 2021.

  
Lúcia Aparecida Correia Vieira

Diretora/Presidente

**CAMUPREV**  
Instituto Previdenciário  
Rua Getúlio de Vargas, 240  
Camutanga - PE  
CNPJ: 10.940.772/0001-20